



PROCESSO Nº 044/2017

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 038/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 12 DE MAIO DE 2017

REMETENTE PREFEITO DR. RILDSON RABELO
VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS INCLUI O INCISO V NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, o **PROJETO DE LEI Nº 038/2017**, de autoria do Poder Executivo que inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

LINDALVA BATISTA LINHARES
VEREADORA

Chris Leycarr Conrado Moreira
Vereador Presidente da C.L.J e C.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 035/2017

Tabuleiro do Norte, 03 de maio de 2017

À

Exm^a. Sr^a.,

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

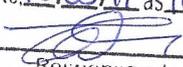
Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que inclui o inciso V no art. 5º, da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicitamos a aprovação, renovando a Vossa Excelência e os demais Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº <u>2750</u>
Tab. do Norte, <u>10/05/17</u> as <u>10</u> h, e <u>06</u> min	
 Responsável	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 038/2017,

Inclui o inciso V no artigo 5° da Lei Municipal n° 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° - O artigo 5° da Lei Municipal n° 838, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5° [...]”

V – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de maio de 2017.

Rildson Rabeto Vasconcelos
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSOS Nº: 044/2017.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nº: 038/2017

PARECER Nº 007/2017

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o **PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências**

A matéria entrou em tramitação nesta Casa neste dia 12 de maio de 2017. Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Raimundo Moreira de Almeida para a relatoria do mencionado projeto.

DOS FATOS

Trata-se da inclusão do inciso V, no art. 5º, da Lei Municipal nº 838/05:

Art. 5º - Passará a ser de responsabilidade do gestor da cada Unidade Gestora, o que se segue:

Inclui inciso:

V – assinar cheque, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

No que tange a legalidade da matéria nada há o que arguir em contrário.

DO PARECER



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de maio de 2017.

Ver. Raimundo Moreira de Almeida - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Chris Leyeonn Conrado Moreira

Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2017.**

1ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências .

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

1ª Discussão – 17ª Sessão Ordinária – 26/05/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2017.**

2ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães				X
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
- () unanimidade
 - () votos favoráveis
 - () votos contra
 - () abstenções
 - () ausentes

2ª Discussão – 18ª Sessão Ordinária – 02/06/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 038/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º [...]

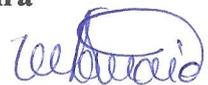
V – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de junho de 2017.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 037/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o inciso VII do 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O inciso VII do 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

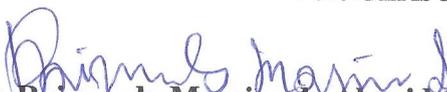
VII – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.563, de 26 de agosto de 2016.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 02 de junho de 2017.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente